



Jurisdiccionado: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2021

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Instrução: 7ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessados: GLAUCIA HELLEN ALBUQUERQUE VAZ PE-REIRA (Contadora) E
JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA (Presidente)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI. EXERCÍCIO DE 2021. REGULAR. ART. 45, INCISO I, DA LEI ESTADUAL 109/2016. AL-VARÁ DE QUITAÇÃO AO ORDENADOR.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 034002.2021.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) João Charles Oliveira Da Costa, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Expedir o Alvará de Quitação no valor de R\$ 1.190.155,30 (um milhão e cento e noventa mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) ao ordenador de despesas.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém – PA, 19 de Janeiro de 2023.

Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº **1.418** DOE TCMPA, de **13/02/2022**.